



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Gerência Executiva

Gerência Administrativa

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025

Considerando que foi demonstrada pela área demandante a necessidade de participação do CFQ no Encontro Anual da Indústria Química – ENAIQ 2025, **AUTORIZO** a contratação direta, nos termos do art. 72, inciso VIII, da lei 14.133/2021¹.

Encaminhe-se à Gerência Administrativa para que adote as providências necessárias para o prosseguimento da contratação direta:

Participação do Conselho Federal de Química (CFQ) no Encontro Anual da Indústria Química – ENAIQ 2025 a ser realizado no dia 6 de novembro de 2025 em São Paulo/SP.

Entidade: Associação Brasileira da Indústria Química - Abiquim.

CNPJ: 62.642.913/0001-69.

Valor total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Brasília, 04 de novembro de 2025.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente do CFQ

1 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho**, **Presidente**, em 04/11/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0284151** e o código CRC **8AE3E19E**.

